

# **TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA PPGCTA**

## **PRIORITÁRIO**

Declaro, para os devidos fins, que eu, ....., nacionalidade brasileira, profissão estudante, residente na....., bairro....., Santa Maria, RS, nº ....., CPF nº .....aluno(a) devidamente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia dos Alimentos, sob o número ..... em nível de....., da Universidade Federal de Santa Maria, atendo as condições de ALUNO PRIORITÁRIO estabelecidas nas normas de concessão de bolsas do PPGCTA, isto é, não possuo vínculo empregatício ou rendimentos de qualquer natureza, nem pensão alimentícia; ou em caso de possuir vínculo empregatício, estou liberado, SEM VENCIMENTOS, das atividades profissionais. Declaro ainda que tenho ciência das normas de concessão de bolsas do PPGCTA relacionadas a seguir, COMPROMETENDO-ME a respeitá-las:

- 1- Os alunos bolsistas deverão manter dedicação integral às atividades do Programa de Pós-graduação.
- 2- Os alunos bolsistas deverão apresentar desempenho acadêmico satisfatório.
- 3- Os alunos não poderão acumular bolsas de diferentes agências de fomento.
- 4- As bolsas serão concedidas por 18 meses para os alunos do Mestrado e 36 meses para os alunos do Doutorado, não sendo garantida a prorrogação. A prorrogação estará sujeita a avaliação pela Comissão de Bolsas quanto à disponibilidade de bolsas para alunos novos do Programa.
- 5- O período de vigência da bolsa não poderá ultrapassar o prazo máximo de conclusão do curso: 24 meses para o mestrado e 48 meses para doutorado, a contar da data da primeira matrícula.
- 6- Os alunos que passarem a receber complementação financeira (vínculo empregatício e/ou vencimentos de outra natureza) durante o período de vigência da bolsa deverão comunicar imediatamente a coordenação do Programa e somente poderão manter a bolsa caso não haja nenhum aluno prioritário (com dedicação integral e sem rendimentos) aguardando para receber bolsa ou estender o seu período de bolsa.
- 7- Para receber complementação financeira (vínculo empregatício e/ou vencimentos de outra natureza) concomitante com a bolsa, o aluno deverá obter autorização concedida por seu orientador, devidamente informada à coordenação do Programa e registrada no Cadastro Discente da CAPES.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos.

*Assinatura do(a) bolsista:* \_\_\_\_\_

*Local de data: Santa Maria, ....., de .....de 20.....*

*Assinatura do orientador:* \_\_\_\_\_

## **TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA PPGCTA NÃO- PRIORITÁRIO**

Declaro, para os devidos fins, que eu, ....., nacionalidade brasileira, profissão estudante, residente na....., bairro....., Santa Maria, RS, nº ....., CPF nº .....aluno(a) devidamente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia dos Alimentos, sob o número ..... em nível de....., da Universidade Federal de Santa Maria, receberei bolsa do PPGCTA na condição de ALUNO NÃO-PRIORITÁRIO estabelecida nas normas de concessão de bolsas do PPGCTA, isto é, possuo vínculo empregatício ou rendimentos de qualquer natureza. Declaro ainda que tenho ciência das normas de concessão de bolsas do PPGCTA relacionadas a seguir, COMPROMETENDO-ME a respeitá-las:

- 1- A atividade profissional dos alunos não-prioritários deve ser relacionada à sua área de atuação no Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia dos Alimentos e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica.
- 2- Para receber complementação financeira (vínculo empregatício e/ou vencimentos de outra natureza) concomitante com a bolsa, o aluno deverá obter autorização concedida por seu orientador, devidamente informada à coordenação do Programa e registrada no Cadastro Discente da CAPES.
- 3- Os alunos bolsistas não-prioritários deverão manter dedicação satisfatória às atividades do Programa de Pós-graduação.
- 4- Os alunos bolsistas deverão apresentar desempenho acadêmico satisfatório.
- 5- Os alunos não poderão acumular bolsas de diferentes agências de fomento.
- 6- As bolsas serão concedidas por 18 meses para os alunos do Mestrado e 36 meses para os alunos do Doutorado, não sendo garantida a prorrogação. A prorrogação estará sujeita a avaliação pela Comissão de Bolsas quanto à disponibilidade de bolsas para alunos novos do programa.
- 7- O período de vigência da bolsa não poderá ultrapassar o prazo máximo de conclusão do curso: 24 meses para o mestrado e 48 meses para doutorado, a contar da data da primeira matrícula.
- 8- Qualquer mudança na atividade profissional e/ou condição de aluno não-prioritário durante o período de vigência da bolsa deverá ser comunicada imediatamente a coordenação do Programa.
- 9- Os alunos não-prioritário somente manterão a bolsa caso não haja nenhum aluno prioritário aguardando para receber bolsa.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos.

*Assinatura do(a) bolsista:* \_\_\_\_\_

*Local de data: Santa Maria, ....., de .....de 20.....*

*Assinatura do orientador:* \_\_\_\_\_